



Intensificação na fiscalização na instalação de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV's nos postes da Rua Carlos Gomes, entre os números 224 e 1067 (Ponte São João) - CEP: 13.218-005.

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal n.º 9.121, de 17 de dezembro de 2018, a qual dispõe sobre a regulamentação da instalação aérea de cabos e fios destinados à prestação dos serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV; e

CONSIDERANDO a permanente desordem e excesso de fios nos postes, ocasionando poluição visual e representando um perigo para os pedestres, condutores de veículos e motociclistas que transitam no endereço mencionado,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para intensificação na fiscalização na instalação de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV's nos postes da Rua Carlos Gomes, entre os números 224 e 1067 (Ponte São João) - CEP: 13.218-005.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2024.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
Paulo Sergio - Delegado

/avjo